ESTADO DE SANTA CATARINA
**Prefeitura Municipal de Monte Castelo**
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

# DECRETO Nº 1.031 DE 02 DE ABRIL DE 2007

**" PROMOVE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS E SUB ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 1.767 DE 17/06/2004; 1.796, DE 30/06/2005 E 1797, DE 15/07/2005".**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art.1º.** Na forma do disposto no Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1.861 de 02/04/2007, ficam corrigidos e atualizados monetariamente, no índice ou percentual de **8,87% (Oito Virgula Oitenta e Sete por Cento),** à título de reposição salarial, os anexos e sub anexos integrantes das Leis Municipais n.º s 1.797, de 17/06/2004, 1.796, de 30/06/2005 e 1.797, de 15/07/2005;

**Parágrafo Único** – O mesmo Índice ou percentual será aplicado sobre os valores atribuídos à funções gratificadas constantes dos Anexos das Leis especificadas neste artigo.

**Art. 2.º.** O percentual de 8,87% (Oito Virgula Oitenta e Sete por Cento) refere-se ao IGPM acumulado de 2005/2006, e sua utilização como fator de correção e atualização dos valores dos anexos e sub anexos das Leis Municipais especificadas no Artigo 1.º, desobriga o Município de preceder o estudo de impacto financeiro/orçamentário, conforme dispõe a legislação aplicável (LRF).

**Parágrafo Único** – Este percentual de 8,87% ( Oito Virgula Oitenta e Sete por Cento), será aplicado sobre os valores vigentes no Mês de Março/2007; e os valores corrigidos e atualizados, entrarão em vigor a partir de 1.º de Abril de 2007.

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Monte Castelo, 02 de Abril de 2007**

**PEDRO PECHIBILSKI**
**Prefeito em Exercício**

**Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 02 de Abril de 2007.**

**ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário de Administração e Planejamento